

O Tribunal de Justiça promove, anualmente, o encaminhamento do Relatório de Gestão de Prestação de Contas ao órgão de Controle Externo, qual seja, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia-TCE/BA.

Contudo, impende salientar que segundo a Resolução nº 149, de 31/10/2019, do TCE/BA esta Corte de Justiça não está obrigada a elaborar o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Presidente do Tribunal, uma vez que tais documentos não integram a Prestação de Contas encaminhada anualmente ao TCE/BA para fins de julgamento.